LEI N° 877/2021

"Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1°. Fica autorizada, na seguinte dotação orçamentária, a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), **equivalente a 3,88**% do orçamento municipal vigente:
- 02.07.01 26.782.0132.1030 Construção, melhorias de Pontes e calç. Estradas Vicinais.
- 4.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 550.000,00 (fonte 1.64).
- Art.2°. Para abertura do crédito adicional suplementar acima, serão utilizados os recursos previsto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei n° 4320/64 proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1.64
 - Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado:
- I A promover a adequação do PPA em razão do crédito adicional autorizado no art. 1° desta Lei;
- II A promover suplementação na fonte indicada no art. 1° até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e de suas alterações.

Art.4°. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de novembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal